

**Assunto Re: Solicitação de Esclarecimentos – Concorrência Eletrônica 01/2026**

**De** Licitações - DAEB <licitacoes@daeb.com.br>  
**Para** LUIZA JORDAO KRAMER <luiza.kramer@novaengenharia.eng.br>, Cezaraugusto Gomes Scalcon <cezaraugusto.scalcon@bage.rs.gov.br>, Emilio Roberto Salim Mansur <emilio.mansur@bage.rs.gov.br>, <diretoria@daeb.com.br>  
**Cópia** RHD\_SEH\_OPORTUNIDADES <rhdsenh@novaengevix.com.br>, Comercial\_FLN <comercial\_fln@novaengevix.com.br>  
**Data** 13/05/2026 16:44

À  
NOVA ENGENHARIA S.A.

Ref.: Pedido de Esclarecimento – Concorrência Eletrônica nº 01/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa, o Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB presta os seguintes esclarecimentos:

**QUESTIONAMENTO 1 – GARANTIA DE PROPOSTA**

A garantia de proposta prevista no item 3 do Anexo I-A do Termo de Referência deverá observar as disposições do art. 58 da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser apresentada em qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da referida Lei, conforme expressamente previsto no edital.

Assim, serão admitidas as seguintes modalidades:

- I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- II – seguro-garantia;
- III – fiança bancária;
- IV – título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

**1. Caução em dinheiro**

Na hipótese de opção pela caução em dinheiro, a licitante deverá realizar depósito identificado em conta bancária do DAEB, devendo o comprovante de recolhimento ser apresentado juntamente com os documentos exigidos para participação no certame.

**se for essa a forma de seguro proposta - avisar para eu ver com os colegas da contabilidade a conta para depósito.**

Não haverá emissão de boleto bancário ou guia específica pelo órgão.

**2. Seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização**

Nas hipóteses de seguro garantia, fiança bancária ou título de capitalização, a licitante deverá apresentar o respectivo instrumento comprobatório válido e vigente, emitido por instituição autorizada ao funcionamento pelos órgãos competentes.

A documentação deverá conter, no mínimo:

- identificação da licitação;
- identificação do tomador/segurado;
- valor correspondente à garantia exigida;
- prazo de validade compatível com a proposta;
- condições de execução da garantia conforme legislação aplicável.

**3. Forma de apresentação**

A comprovação da garantia deverá ser anexada no sistema eletrônico juntamente com os documentos exigidos pelo edital, observados os prazos e condições estabelecidos no certame.

## QUESTIONAMENTO 2 – COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE PREÇOS

### 1. Item “DIÁRIAS”

O item referente às diárias possui natureza acessória e instrumental à execução dos serviços técnicos especializados objeto da contratação.

Os custos relacionados a deslocamento, hospedagem e alimentação foram considerados como componentes indiretos da execução contratual, cabendo às licitantes avaliar suas próprias premissas operacionais, logísticas e metodologia de execução para composição de seus custos.

A Administração adotou orçamento sob regime de empreitada por preço global, nos termos do item 10.3 do Termo de Referência.

Assim:

- a) o valor global estimado da contratação constitui o parâmetro de aceitabilidade da proposta;
- b) os custos internos de composição poderão variar conforme estrutura operacional e metodologia de cada licitante;
- c) a licitante poderá apresentar detalhamento segregado dos componentes de custos em sua memória de cálculo interna, caso entenda necessário;
- d) não haverá revisão da planilha orçamentária para individualização dos custos de deslocamento, hospedagem e alimentação.

### 2. Relatórios Técnicos Periódicos e Relatório Consolidado Final

Os produtos técnicos mencionados no Termo de Referência integram o escopo obrigatório dos serviços de Acompanhamento Técnico de Obra (ATO), constituindo obrigações inerentes à execução contratual.

A remuneração desses produtos está compreendida no valor global da contratação, considerando o regime de empreitada por preço global e execução por escopo.

#### Dessa forma:

- a) não haverá remuneração autônoma destacada para cada relatório técnico;
- b) os respectivos custos deverão ser considerados pelas licitantes na composição global de suas propostas;
- c) não haverá revisão da planilha orçamentária para inclusão de valores individualizados para tais produtos técnicos.

Os relatórios e produtos técnicos constituem instrumentos de comprovação da execução contratual para fins de medição e pagamento, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência.

Cintia Irala  
Licitações

Em 13/05/2026 16:28, LUIZA JORDAO KRAMER escreveu:

Prezada comissão, boa tarde.

Encaminhamos, em anexo, pedido de esclarecimentos referente ao Edital 01/2026, relacionado ao certame que tem

como objeto a **Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia destinados à realização do Acompanhamento Técnico de Obra (ATO) da Barragem da Arvorezinha**, para apreciação e manifestação desse órgão.

Os questionamentos apresentados tratam, especificamente, dos seguintes pontos:

- procedimentos para apresentação da garantia de proposta prevista no edital;
- esclarecimentos acerca da composição da planilha de preços, especialmente quanto aos itens referentes a diárias e relatórios técnicos.

Solicitamos, por gentileza, a análise dos questionamentos e o encaminhamento dos respectivos esclarecimentos, a fim de possibilitar a adequada elaboração da proposta e o correto atendimento às exigências editalícias.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**LUIZA JORDÃO KRAMER**

Assistente Administrativa

Nova Engenharia S.A.

+55 (48) 3877-2342

[www.novaparticipacoes.com](http://www.novaparticipacoes.com)

---

As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS, protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator às sanções legais. O emissor desta mensagem utiliza o recurso somente no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo as empresas da Nova Engevix de qualquer responsabilidade por utilização indevida ou pessoal. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.

[Canal de Ética do Grupo Nova Participações - 0800 300 4721](http://www.canaldeetica.com.br/novaparticipacoes) ou [www.canaldeetica.com.br/novaparticipacoes](http://www.canaldeetica.com.br/novaparticipacoes)

The information in this message is CLASSIFIED and protected by legal confidentiality and by copyright law. The distribution, reproduction or any other use of this document's content depends on the author's authorization or the violator is subjected to legal sanctions. The sender of this message uses the feature to perform his work, exempting the Nova Engevix Companies to any responsibility for inappropriate or personal use. If you have received this communication in error, please reply to the sender immediately.

--  
Departamento de Água e Esgotos de Bagé - DAEB  
Setor de Compras  
Comissão de Licitações

att.

CNPJ: 90.940.172/0001-38  
Fone: (53) 3240-7800 R. 221